



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento de Serviços Públicos

1. OBJETO

1.1. *Aquisição de bomba para captação de água para ser instalada no lago localizado na Estação de Tratamento de Água (ETA) para substituir a unidade que foi furtada, conforme comprovado em boletim de ocorrência anexo a este documento.*

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	MOTOBOMBA MEGABLOC (125-80-250 - 15CV IV POLOS - Q=100M ³ /H - H=26MCA - POT 15CV - 1750RPM)

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição visa garantir o tratamento e fornecimento de água para munícipes, visitantes, turistas, comércio e indústrias existentes no município, devido ao fato de a unidade existente até então ter sido furtada e sua falta torna ineficiente a distribuição de água potável, de maneira que possa atender todo o município, o que pode resultar em interrupções no abastecimento e impactar negativamente a saúde e o bem-estar dos usuários, visto que o fornecimento é efetuado pela administração pública, e não por empresa privada. O furto da bomba original criou uma situação de emergência que requer uma substituição imediata para restaurar a operação da estação de tratamento de água, visto que a bomba reserva que hoje está desempenhando a função do item furtado não conseguirá comporta a pressão da água a ausência da bomba compromete a capacidade da estação de tratamento de água de fornecer água potável à comunidade, o que pode ainda sobrecarregar os sistemas e causar a defasagem de armazenamento nos reservatórios municipais, propiciando uma possível falta d'água no município.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da contratante:

3.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
De Monte Alegre do Sul**

Cidade Presépio

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4. Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 6.1. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES – 4.4.90.52.99

Alexandre A. V. Rocha
Requisitante